



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XII Nº 3869

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2014

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Eliete Pinheiros dos Santos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Mueller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....2 a 3

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6192/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,
R E S O L V E:
C O N C E D E R a funcionária **AGLAIDES DA SILVA CAROLINO** – Auxiliar de Enfermagem - Matrícula nº 28225, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6348/2013.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 17.02.14.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de dezembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6194/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,
R E S O L V E:
C O N C E D E R, ao funcionário **HEIDER HENRIQUES DA SILVA FILHO**, Médico - Matrícula nº 27520, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 12695/2010, tornando-se sem efeitos os termos da Portaria nº 4995/2013-SEMAD.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 02.01.2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de dezembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6199/2013-SEMAD

DOM DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997,
publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.

Entrega de Textos - Os textos para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Subsecretaria de Governo.

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,
R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de novembro 2013, **JACIGUARA DA SILVA RIBEIRO** – Matrícula nº 95827, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de dezembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6200/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,
R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de dezembro 2013, **ALEXSANDER PEREIRA DOS SANTOS** – Matrícula nº 95886, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de dezembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6201/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,
R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de novembro 2013, **FRANCISCO VAGNER GUERREIRO SOARES** – Matrícula nº 93815, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Inovação e Difusão Tecnológica, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de dezembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6202/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,
R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 19 de dezembro 2013, **ANA KARLA SANTANA ALVES** – Matrícula nº 93723, do Cargo em Comissão de Assessor da Dívida Ativa Judicial, Símbolo CCAT, da Procuradoria Geral do Município.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de dezembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO



Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

DECISÃO PROCESSO – 14487/2013.

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno AUTORIZO o aditamento do contrato 31/2013, celebrado entre este MUNICÍPIO e a Empresa Gradual Engenharia Ltda, para prorrogação do prazo, por mais 90 (noventa) dias;

2 – À PGM para a lavratura do respectivo termo;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 10 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 14493/2013.

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno AUTORIZO o aditamento do contrato 33/2013, celebrado entre este MUNICÍPIO e a Empresa Gradual Engenharia Ltda, para prorrogação do prazo, por mais 90 (noventa) dias;

2 – À PGM para a lavratura do respectivo termo;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 10 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 14949/2013.

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno AUTORIZO A RESCISÃO DO CONTRATO 91/2012, celebração entre este MUNICÍPIO e a Empresa AMAPÁ CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA;

2 – À PGM para a lavratura do respectivo termo;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 10 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO



PREFEITURA

MERITI

SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!

PREFEITURA



MERITI

SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!